



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Registrar Preços para aquisição de fragmentadora de papel para atendimento às necessidades internas dos servidores, bem como repor o estoque de materiais permanentes, haja vista que o item 01 (fragmentadora de papel) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2024 foi impugnado, conforme decisão de documento nº 0806623 dos autos digitais SEI nº 24.0.000001822-4.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. O detalhamento do mobiliário está descrito no Anexo I deste documento.

2.2. Referido bem deverá ser entregue no Anexo II do TRE-GO, localizado no Setor Aeroporto.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. O quantitativo necessário está registrado no Anexo I.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 335.061 (trezentos e trinta e cinco mil e sessenta e um reais)**.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. A presente aquisição não consta no Plano Anual de Contratações deste exercício, todavia, consideramos importante a aquisição do referido bem, razão pela qual, faz-se necessário, autorização da Diretoria-Geral para inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual de 2023/2024, conforme estabelecido no artigo 9º da Portaria PRES nº 318/2019.

6.2 O objetivo da aquisição do bem constante do anexo I do Termo de Referência (doc. 0805797) é atender as necessidades das Zonas Eleitorais e das Unidades Administrativas deste Regional, bem como repor o estoque de materiais permanentes.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

7.1. Diante das fundamentações apresentadas nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, e ainda de acordo com demais peças técnicas contidas nestes autos, entendo viável esta contratação, desde que existam recursos orçamentários disponíveis para a execução da demanda.

Maurílio José de Carvalho Filho
Chefe da Seção de Controle Patrimonial
em substituição

Anexo I

Item	Descrição/especificação	Foto Demonstrativa	Quantidade
-------------	--------------------------------	---------------------------	-------------------

<p>1</p>	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL</p> <p>Especificações do tipo de corte: nível de segurança P-4 (DIN 66399); Nível de ruído: 60(dB); Velocidade de fragmentação mínima: 40kg/h; Sistema de corte em metal: lâminas de corte, pentes raspadores e engrenagens; Fragmenta cartões de banco, pequenos grampos e cliques; Funcionamento contínuo 60 min, pausa de 30 min para resfriamento do motor; Sensor de superaquecimento; Capacidade simultânea para 25 folhas A4; Potência mínima do motor, 600 watts; Lixeira com volume de 30litros; Rodinhas para facilitar a locomoção; voltagem: bivolt ou 220V; Cor preta.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses.</p>		<p>100</p>
-----------------	---	--	------------



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍLIO JOSÉ DE CARVALHO FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 21/05/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805792** e o código CRC **022471EA**.